



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, os membros das Comissões Permanentes acima mencionadas, se reuniram-se em Reunião Ordinária na sala de Reuniões para deliberarem sobre matéria colocadas em pauta, conforme pauta publicado no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Pato Bragado/Pr. A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Jonatan Fernandes, contando com a presença dos demais membros das referidas comissões, presente também o Assistente Administrativo, Alberto Mareco e do Presidente do Legislativo, Vereador Ademir Marcelo Kochenborger. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Jonatan Fernandes, anunciando para conhecimento de todos a Pauta da Reunião, e imediatamente passou a palavra ao Vereador Mauricio Lunkes, Relator da Comissão de **Justiça e Redação** e este por sua vez saudou a todos os presentes e comentou sobre todos os projetos em pauta que estava sob seu análise e deliberou da seguinte forma: **PARECER FAVORAVEL**, sem modificação ao PL 006, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Chefe do Executivo a ceder servidor público ao Poder Legislativo, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para a Câmara, com a concordância dos demais membros. O Projeto de Lei Complementar nº 002, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ficou para melhores estudos, sem parecer no momento. **PARECER CONTRARIO** ao Projeto de Lei 005, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1664, que trata sobre custeamento de despesas de Miss em eventos fora do Município. O Relator emitiu seu parecer contrário por não concordar com o valor de quinze mil reais, sugerindo que seja diminuído este valor, por vários motivos. O membro Vereadora Cleonice Strenske votou a favor do parecer do Relator, enquanto que o Presidente, Vereador Jonatan Fernandes votou contra o Parecer. **PARECER FAVORAVEL**, ressalvadas em relação aos valores estabelecidos em algumas secretarias. O Membro votou com o relator, enquanto que o



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Presidente votou com Parecer Favorável, sem ressalva. Em relação ao Projeto de Lei 009, do Executivo Municipal que Dispõe sobre revisão geral anual das remuneração dos servidores públicos, relativo ao exercício financeiro de 2021, informou que estará solicitando **PARECER JURIDICO**. O relator ainda emitiu PARECER FAVORAVEL com diversas emendas ao Projeto de Lei 002, que trata sobre a proibição de comercialização de narguilé aos menores de dezoito anos no município, com a concordância dos demais membros. O Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, emitiu **PARECER CONTRARIO** ao Projeto de Lei nº 005, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre alteração da Lei 1664, que custeia despesas de Miss para fora do Município, A Presidente votou contra o Parecer enquanto que o membro da Comissão pediu vistas por três dias, nos termos do RI. O relator emitiu também **PARECER FAVORAVEL** ao Projeto de Lei 002, de autoria do Vereador Mauricio Lunkes, que trata sobre a proibição da comercialização de narguilé para menores de dezoito anos, com a concordância dos membros. O relator da Comissão de Obras e Serviços Público emitiu **PARECER FAVORAVEL** ao Projeto de Lei 007, do Executivo Municipal que dispõe sobre abertura de credito adicional especial. Presidente da Comissão de Obras, Vereador Adilson Manhadosco, informou que pedira uma planilha de custos ao Poder Executivo Municipal para manifestar-se em relação do PL, gostaria de saber número de funcionário a serem contratados por secretarias e os valores a serem pagos por colaboradores e as demais despesas para a locação de mão-de-obra, através de terceirização. O relator da Comissão de Finanças e Orçamento, emitiu **PARECER FAVORAVEL** ao Projeto de Lei 002, de autoria do Vereador Mauricio Lunkes, que trata sobre proibição da comercialização do narguilé, com a concordâncias dos demais membros. Nada mais havendo a constar, foi lavrado a presente ata, que após lida vai assinada pelos membros das comissões permanentes. Pato Bragado, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.x

ASSINATURAS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES